



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.053/2012

Súmula: “Altera os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº. 24.848, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN – do Exercício de 2012, conforme especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, e tendo em vista o contido no art. 40 da Lei Complementar nº. 001/1997 – Código Tributário Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 24.848, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá efetuar o pagamento do tributo em **cota única** até o dia 15 de maio de 2012 com desconto de 15% (quinze por cento) do seu valor.”

Art. 2º. O artigo 3º e incisos I e II, do Decreto Municipal nº 24.848, de 29 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O pagamento do IPTU poderá ser parcelado em até 06 (seis) cotas iguais, mensais e sucessivas, observadas as seguintes condições:

I. a primeira cota deverá ser paga até o dia 15 de maio de 2012;

II. as demais cotas vencerão, sucessivamente no dia 15 de cada mês.”

Art. 3º. O artigo 4º e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 24.848, de 29 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos), deverá ter a sua 1ª parcela paga até o dia 30 de maio de 2012.

Parágrafo Único. O vencimento da 2ª parcela é o dia 30 de junho de 2012”.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 25.053/2012

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Araucária, 14 de Março de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município.

ANTONIO TADEU KASECKER
Secretário Municipal de Finanças